

COLETA DE DADOS SOBRE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA NO PET-EQUIDADE

¹ Isabel Cileide Frota Menezes, ² Osvânia Pinto Lima Teixeira.

¹Direito, UVA, Sobral/CE (isabellcileide@gmail.com); ² Professora Assistente da UVA, Tutora do PET-Saúde Equidade, Sobral/CE (osvania_pinto@uvanet.br).

O Programa de Educação pelo Trabalho (PET), vinculado ao Ministério da Saúde, à Secretaria de Saúde de Sobral e à Universidade Estadual Vale do Acaraú, tem como objetivo promover a integração entre estudantes, profissionais e a comunidade por meio de ações voltadas à promoção da saúde e ao desenvolvimento de políticas públicas. Nesta edição o PET traz como eixo temático a equidade. Como bolsista do programa, realizei uma coleta de dados nos Diários Oficiais do município de Sobral/CE, durante 5 dias para identificar legislações e atos normativos relacionados às pessoas com deficiência (PCDs). A justificativa para desenvolver essa pesquisa surgiu da necessidade de conhecer a legislação local que dispõe sobre as políticas de acessibilidade e inclusão. O objetivo da ação foi identificar as políticas municipais às pessoas com deficiência e a sua aplicabilidade, por intermédio da coleta de dados, com base na análise de documentos oficiais presentes nos Diários Oficiais do município. A coleta de dados, realizada pelo PET-EQUIDADE, transcorreu por pesquisa no site da Prefeitura de Sobral/CE, por intermédio do acesso público aos Diários Oficiais do município publicados no período de 2017 - 2024. Durante a pesquisa, foram coletados documentos que mencionavam palavras-chaves específicas ao tema, como "pessoa com deficiência" e "PCD", sendo o critério de seleção qualquer ato normativo, como leis, decretos, resoluções ou atas de reuniões oficiais, que fizesse referência a esse grupo social. Ao todo, foram reunidos 18 documentos relevantes, datados de 2018 – 2024, que abordavam desde a inclusão de pessoas com deficiência no Programa Câmara Mirim (Decreto Legislativo nº 802/19) até a concessão de repasses financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – (Lei nº 2484/24). Essa investigação revelou que Sobral possui um histórico modesto em termos de atos normativos direcionados às pessoas com deficiência, evidenciando a necessidade de maior atenção e celeridade nas políticas públicas que visem a inclusão efetiva desses cidadãos. No entanto, é importante destacar o aumento crescente da discussão dessa temática, dado que a quantidade de documentos dobrou de 2018 para 2024. Logo, o comprometimento progressivo merece ser valorizado, ainda que seja necessário intensificar esforços para consolidar políticas abrangentes e duradouras. Conclui-se que a experiência de coleta de dados nos Diários Oficiais de Sobral proporcionou uma visão abrangente sobre as políticas públicas para pessoas com deficiência no município.

Palavras-chave: Legislação; Sobral; Inclusão

Agradecimento à Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SGTES/MS) pela concessão da bolsa de Extensão